

STJ00098256

BERNARDO DE AZEVEDO E SOUZA

Mestre em Ciências Criminais (PUCRS).
Especialista em Ciências Penais (PUCRS).

Membro da Comissão de Estudos sobre Monitoramento
Eletrônico de Detentos da OAB/SP. Membro do Grupo de
Pesquisa em Políticas Públicas de Segurança e Administração
da Justiça Penal (GPESC-PUCRS). Advogado.

O MONITORAMENTO ELETRÔNICO COMO MEDIDA ALTERNATIVA À PRISÃO PREVENTIVA

EDITORA LUMEN JURIS
RIO DE JANEIRO
2014

Copyright © 2014 by Bernardo de Azevedo e Souza
Categoria: Direito Público Penal e Processual

Produção Editorial
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.
Diagramação: Ana Lúcia Morais
Capa: Cristiana Fernandes

A LIVRARIA E EDITORA LUMEN JURIS LTDA.
não se responsabiliza pela originalidade desta obra.

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio
ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais.

A violação de direitos autorais constitui crime
(Código Penal, art. 184 e §§, e Lei nº 10.695, de 1ª/07/2003),
sujeitando-se à busca e apreensão e indenizações
diversas (Lei nº 9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

Dados internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

S729m

AZEVEDO E SOUZA, Bernardo de

O monitoramento eletrônico como medida alternativa
à prisão preventiva / Bernardo de Azevedo e Souza. –
Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

232 p. ; 21 cm.

Bibliografia: 199-211.

ISBN 978-85-375-2508-1

1. Penas alternativas – Brasil. 2. Monitoramento eletrônico
– Brasil. 3. Prisão preventiva – Brasil. 4. Medidas cautelares
– Brasil. I. Título.

CDD- 345.81077

SUMÁRIO

Apresentação	I
Prefácio	V
Introdução	IX
1. De prisões, penas e tecnologias	1
1.1 A realidade prisional brasileira	1
1.2 Os efeitos decorrentes do encarceramento	8
1.3 A cultura do medo, o fetiche pela velocidade e a banalização das prisões cautelares	25
1.4 O necessário (re)pensar da penalização sob o viés tecnológico	45
2. Do monitoramento eletrônico	57
2.1 Contextualização histórica	58
2.2 Definição, finalidades, sistemas e gerações tecnológicas	64
2.3 Escorço legislativo	71
2.3.1 Anteprojetos	71
2.3.2 Lei nº 12.258, de 15 de junho de 2010	73
2.3.3 Lei 12.403, de 4 de maio de 2011	77
2.3.4 Decreto nº 7.627, de 24 de novembro de 2011	82
2.3.5 Anteprojeto do Novo Código de Processo Penal	84
2.4 Críticas	86
3. Do monitoramento eletrônico como medida alternativa à prisão preventiva	113
3.1 Considerações iniciais	113
3.2 A implementação do monitoramento eletrônico no Brasil	124
3.2.1 O cenário atual nos estados da Federação ...	128
3.2.1.1 Acre	129
3.2.1.2 Alagoas	131

3.2.1.3 Amapá	133
3.2.1.4 Amazonas	135
3.2.1.5 Bahia	136
3.2.1.6 Ceará	136
3.2.1.7 Distrito Federal	138
3.2.1.8 Espírito Santo	138
3.2.1.9 Goiás	139
3.2.1.10 Maranhão	139
3.2.1.11 Mato Grosso	140
3.2.1.12 Mato Grosso do Sul	140
3.2.1.13 Minas Gerais	141
3.2.1.14 Pará	143
3.2.1.15 Paraíba	143
3.2.1.16 Paraná	145
3.2.1.17 Pernambuco	145
3.2.1.18 Piauí	147
3.2.1.19 Rio de Janeiro	147
3.2.1.20 Rio Grande do Norte	148
3.2.1.21 Rio Grande do Sul	148
3.2.1.22 Rondônia	150
3.2.1.23 Roraima	150
3.2.1.24 Santa Catarina	151
3.2.1.25 São Paulo	151
3.2.1.26 Sergipe	152
3.2.1.27 Tocantins	152
3.2.2 Conclusões	153
3.3 Análise dos discursos utilizados pelos desembargadores brasileiros para (des)legitimar o monitoramento eletrônico como medida alternativa à prisão preventiva	160
Considerações finais	193
Referências bibliográficas	199